



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 012/2011.

Tema: Exame Analítico dos Processos de Compra e Contratação da EBC por Pregões, Presenciais e Eletrônicos, e por Registro de Preços.

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

Período de Abrangência dos Exames: Diversos Exercícios.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

I – CONSTATAÇÕES:

Dentre as **impropriedades** relatadas no **Tópico III** do Relatório de Auditoria, destacamos “de forma sintética” as seguintes:

1. Ausência nos processos de relatórios periódicos de acompanhamento do Co-Gestor do contrato.
2. Falta de pesquisas de satisfação junto à clientela interna, ou de procedimentos alternativos para controle qualitativo da prestação dos serviços contratados.
3. Manutenção de controles paralelos do Co-Gestor sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

4. Adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global anual" para objeto licitatório amplo, em detrimento da adjudicação e contratação individualizada por LOTES, os quais deveriam ser segregados no instrumento licitatório de acordo com as características próprias de cada serviço a ser contratado.
5. Emissão de Ordens Bancárias antecipadamente à edição do ato de nomeação dos responsáveis pela Gestão e Co-Gestão contratual, e ao cumprimento dos procedimentos fiscalizatórios cabíveis.

II – RECOMENDAÇÕES:

Abaixo reproduzimos as **recomendações** exaradas no **Tópico IV** do Relatório de Auditoria, acompanhadas da indicação dos respectivos itens de constatação do relatório, as quais visam o atendimento das impropriedades constantes do relatório:

1. Ajustar o formulário de controle da movimentação de veículos do Contrato nº 0023/2008, celebrado com a empresa Christiano Transporte e Serviços Ltda, incluindo questionário simplificado no próprio documento de controle, de modo a propiciar um processo continuado de aferição da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos usuários (*subitem 1.1 do tópico III do relatório*).
2. Analisar a viabilidade de realizar dois novos certames licitatórios para atendimento dos objetos atualmente amparados pelos contratos nº 023/2011 e 025/2011, celebrados com as Empresas Interativa e Real, respectivamente, com segregação dos serviços em diferentes lotes, de acordo com suas características, e adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por lote" e não com base no preço global. Apenas renovar a vigência dos referidos contratos, por meio de termos aditivos, caso tal medida gere melhores resultados econômicos e administrativos para a EBC (*subitens 1.3 e 1.4 do tópico III do relatório*).
3. Inserir no processo de pagamento nº 1160, de 03/06/11, ato de nomeação do Gestor e Co-Gestor do contrato, que contenha, também, dispositivo convalidando todos os atos praticados pelos empregados responsáveis, desde o início da vigência contratual (*subitem 1.3 do tópico III do relatório*).
4. Adotar sistemática que assegure o tempestivo registro dos relatórios de acompanhamento da execução contratual nos processos (*subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do tópico III do relatório*).

5. Evitar a manutenção de arquivos e controles paralelos aos processos de contratação e de acompanhamento da execução contratual. Caso seja necessária a abertura de processos específicos para a instrução e guarda de documentos volumosos relativos ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e outros deveres contratuais, destacar a informação quanto ao número do novo processo e o local de sua guarda nos relatórios periódicos de acompanhamento do Co-Gestor, e no respectivo processo de contratação (*subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do tópico III do relatório*).
6. Promover eventos de capacitação específicos aos Gestores e Co-Gestores Contratuais, enfocando, sobretudo, técnicas de acompanhamento e de elaboração de relatórios, de modo que a atividade de fiscalização da execução dos termos pactuados possa ser desempenhada de modo mais efetivo e uniforme (*subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do tópico III do relatório*).
7. Avaliar a implantação de procedimentos com vistas à manutenção de conta vinculada em contratos futuros de serviços terceirizados, e cujo procedimento deve, do mesmo modo, estar previsto no edital da licitação, para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme preconizado pela Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, especialmente ao que dispõe o art.19-A da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e recentemente reiterado pela Nota Técnica nº 18/2011-COAUD/CISET/SG/PR, de 22/06/2011, da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (*subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do tópico III do relatório*).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os exames realizados demonstraram que de modo geral há boa instrução dos processos auditados; contudo, verificou-se a ocorrência de deficiências no acompanhamento da execução dos contratos, conforme detalhado nas constatações registradas no Tópico I deste Sumário Executivo e nos Tópicos III e IV do relatório.

As Impropriedades constatadas revelam a necessidade da administração adotar medidas em prol do aprimoramento da gestão da atividade de contratação de serviços e aquisição de bens pela EBC, inclusive com redefinição de rotinas de trabalho afetas a fiscalização dos contratos celebrados, e padronização de procedimentos processuais.

É oportuno reiterarmos a defasagem das disposições estabelecidas na Portaria Presi-Radiobrás nº 345, de 21/08/2007. Tendo em conta que se encontra em elaboração o Manual de Gestão de Contratos da EBC, consideramos oportuna a realização de estudos com vistas à inclusão de procedimentos de supervisão, fiscalização e gestão dos contratos celebrados, e a normatização quanto à instauração e instrução de processos vinculados para registro das

fases de: contratação, execução contratual e pagamento, e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

Em função da histórica dificuldade de envolvimento dos empregados, sobretudo os vinculados às áreas finalísticas da empresa, nas atividades de acompanhamento da execução contratual, é importante que haja investimento não apenas na normatização, mas também na capacitação dos Gestores e Co-Gestores dos contratos, por meio de encontros para troca de experiências e de treinamentos sobre procedimentos de fiscalização contratual.

As constatações e recomendações objeto deste Sumário Executivo, que se encontram detalhadas no Relatório de Auditoria referenciado na primeira página, devem ser objeto de análise compartilhada entre as áreas responsáveis, a Secretaria Executiva e esta unidade de auditoria, com o objetivo de aprimoramento constante da gestão de suprimento de bens e serviços no âmbito da EBC.

Nesse sentido, cabe endossar que as recomendações constantes do Tópico V do relatório e o Tópico II deste sumário encontram-se, também, discriminadas na **planilha anexa ao relatório**, a qual pode servir de marco inicial para a elaboração de um Plano Interno de Providências específico, com vistas ao planejamento das medidas a serem adotadas pelas áreas responsáveis.

Ao final, sugerimos que este **Sumário Executivo** juntamente com o respectivo **Relatório de Auditoria** sejam enviados para ciência dos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa, e para a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Executiva junto a Gerência Executiva de Administração.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2011.

Lineu de Faria Miranda
Auditor

Lourival Medeiros
Auditor

Rogério José Rabelo
Assessor da AUDIN - Supervisor do Trabalho

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2011.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC